



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

EMENDA ADITIVA Nº ____/2025

O Vereador **Heraldo Pires de Lima Júnior**, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 257, §2º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda, apresentada de forma oral e aprovada na Sessão Ordinária do dia 13 de novembro de 2025, ao PROJETO DE LEI Nº 126/2025.

Adiciona o parágrafo único ao Art. 2º, o qual passará a vigorar nestes termos:

Art. 2º ...

Parágrafo único: Fica estabelecido, no âmbito do Município de Maracás, que Festejos e Encontro de Ternos de Reis, serão realizados anualmente no período compreendido entre os dias 28 e 31 de dezembro, como parte das ações de preservação, divulgação e fortalecimento das tradições culturais locais.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade incluir no Calendário Cultural do Município o período tradicionalmente dedicado à realização dos encontros de Ternos de Reis, garantindo reconhecimento oficial e apoio às manifestações culturais que fazem parte da identidade histórica e social da comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 14 de novembro de 2025

Heraldo Pires de Lima Júnior

vereador